

**EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.441.259 - RS (2014/0053084-8)**

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
EMBARGANTE : CONSTRUTORA POLETTO LTDA  
ADVOGADO : SILVANA MÍRIAM GIACOMINI WERNER E OUTRO(S) -  
RS023805  
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -  
PR0000000

**DESPACHO**

1. Considerando a nítida pretensão infringente do julgado e consoante previsão no art. 1.024, § 3o. do Código Fux, intime-se a parte recorrente para, no prazo de 5 dias, complementar as razões recursais, a fim de adequá-las às exigências contidas no art. 1.021, § 1o. do Código Fux.

2. Após a complementação, concedo vista à parte recorrida para manifestação no prazo de 15 dias.

3. Publique-se.

4. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 02 de abril de 2019.

**NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**  
**MINISTRO RELATOR**